CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@correte.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-A/2023- SRP
REFERENTE A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

CONTRATO DE LIMPEZA, COPO E COZINHA, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA DE CORRENTE E A EMPRESA DIEGO CAVALCANTI ROCHA

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.505.890/0001-19, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI, representado neste ato pelo presidente, o Sr Salmeron Carvalho de Souza Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: DIEGO CAVALCANTI ROCHA, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.473.110/0001-97, localizada na Rua Ipiranga, nº 171, Bairro Centro, CEP: 64.980-000, na cidade de Corrente – Piauí através de seu representante, Epitácio Rocha Nogueira, CPF nº 216.782.943-49. Contato (89) 3573-1519
O CONTRATANTE e a CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE LIMPEZA, COPO E COZINHA,** conforme o ato de cooperação técnica de Nº 005/2023- SRP (devidamente publicado no,. VINCULADO AO Pregão Presencial SRP Nº 037/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Corrente-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LIMPEZA, COPO E COZINHA no município de Corrente, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Nº 037/2021-PMC ***e termo de Cooperação técnica de Nº 005/2023, emitida pela prefeitura Municipal de Corrente-PI***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, sob a modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato de adesão ao registro de preços do Município de Corrente através do Pregão Presencial de Nº 037/2021-PMC/PI.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:
I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
II – efetuar pagamento à CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

A CONTRATADO obriga-se a:
I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
II – fornecer de imediato o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento,

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Nº 037/2021-PMC/PI;
IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;
V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Corrente (RECURSO ORDINÁRIO FONTE 001) no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADO o **valor global estimado na cifra de R$11.465,45(onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme especificações constantes no processo.

Parágrafo único – os valores praticados serão sempre o da bomba no ato do abastecimento

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADO , ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADO quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADO ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADO enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADO , garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art.78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 14 de março de 2023.

CONTRATANTE:_____
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE
Salmeron Carvalho de Souza Filho

Inscrição no Cad do ICMS
19.473.398-8
DIEGO CAVALCANTI ROCHA
Rua Ipiranga, 175, Centro
CEP 64.980-000 - Corrente - PI
CNPJ 11.473.110/0001-97

CONTRATADO:_____
DIEGO CAVALCANTI ROCHA,
CNPJ sob o Nº 11.473.110/0001-97,
Epitácio Rocha Nogueira,
CPF nº 216.782.943-49.

TESTEMUNHAS:_____
CPF 054.105.693-00

TESTEMUNHAS: Suiany Spanic R. Porto
CPF 073 848 533-03

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 23032711473110000019701

RAZÃO SOCIAL			
DIEGO CAVALCANTI ROCHA			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
RUA IPIRANGA 171			CENTRO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CORRENTE	64980000		
CPF/CNPJ (Nº)		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
11.473.110/0001-97		19.472.396-8	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/03/2023, às 10:11:20

VÁLIDA ATÉ 26/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 1842-9FDC-10EA-0FEC-6933-B4A3-156E-861C

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 23032711473110000019701

RAZÃO SOCIAL			
DIEGO CAVALCANTI ROCHA			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
RUA IPIRANGA 171			CENTRO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CORRENTE	64980000		
CPF/CNPJ (Nº)		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
11.473.110/0001-97		19.472.396-8	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/03/2023, às 10:11:20

VÁLIDA ATÉ 26/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 1842-9FDC-10EA-0FEC-6933-B4A3-156E-861C

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.473.110/0001-97
Razão Social: DIEGO CAVALCANTE ROCHA
Endereço: RUA IPIRANGA 171 / CENTRO / CORRENTE / PI / 64980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031501361141716041

Informação obtida em 27/03/2023 10:06:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2803761

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:DIEGO CAVALCANTI ROCHA
CNPJ: 11473110000197, REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO CAVALCANTE ROCHA
ENDEREÇO: AV. IPIRANGA, 171
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: CORRENTE - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Março de 2023 às 12 h 39 mi

ESTADO DO PIAUI
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORRENTE
Ed. Forum Des. José Messias Cavalcante

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2803761. Código verificador: B9B50.F72B6.255E2.BE522

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2803762

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:DIEGO CAVALCANTI ROCHA
CNPJ: 11473110000197, REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO CAVALCANTE ROCHA
ENDEREÇO: AV. IPIRANGA, 171
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: CORRENTE - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Março de 2023 às 12 h 39 min

ESTADO DO PIAUI
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORRENTE

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância": Certidão Nº 2803762. Código verificador: 5D13F.7FE44.B13F3.B58BE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2803759

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:DIEGO CAVALCANTI ROCHA
CNPJ: 11473110000197, REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO CAVALCANTE ROCHA
ENDEREÇO: AV. IPIRANGA, 171
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: CORRENTE - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
  - II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE
Ed. Fórum Des. José Messias Cavalcante
Av. Manoel L. Cavalcante S/Nº - Nova Corrente
CEP 64.980-000 - CORRENTE

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judicial
ATO GRATUITO
ABZ 08998

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE
Ed. Fórum Des. José Messias Cavalcante
Av. Manoel L. Cavalcante S/Nº - Nova Corrente
CEP 64.980-000 - CORRENTE

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2803759. Código verificador: 6CB54.DB404.930CA.B1E6E

- III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
- IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Março de 2023 às 12 h 39 min

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

[illegible] CAVALCANTI ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)
[illegible]0/0001-97
[illegible] 41276092/2022
[illegible]1/2022, às 11:01:17
[illegible]/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data [illegible]

[illegible] que **DIEGO CAVALCANTI ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) [illegible] nº **11.473.110/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no [illegible] de Devedores Trabalhistas.
[illegible] emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação [illegible] do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e [illegible], e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
[illegible] constantes desta Certidão são de responsabilidade dos [illegible] Trabalho.
[illegible] de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação [illegible] estabelecimentos, agências ou filiais.
[illegible] desta certidão condiciona-se à verificação de sua [illegible] no portal do Tribunal Superior do Trabalho na [illegible] (http://www.tst.jus.br).
[illegible] emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

[illegible] Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados [illegible] identificação das pessoas naturais e jurídicas [illegible] perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações [illegible] em sentença condenatória transitada em julgado ou em [illegible] trabalhistas, inclusive no concernente aos [illegible] previdenciários, a honorários, a custas, a [illegible] ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes [illegible] de acordos firmados perante o Ministério Público do [illegible] Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por [illegible] legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIEGO CAVALCANTI ROCHA**
CNPJ: **11.473.110/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:16 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2023.
Código de controle da certidão: **4019.F2AF.63D4.CA13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIEGO CAVALCANTI ROCHA - ME Natureza Jurídica: Empresário Individual			Protocolo: PIC2301791042
NIRE (Sede) 22100048551	**CNPJ** 11.473.110/0001-97	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 06/10/2009	**Início de Atividade** 01/09/2009
Endereço Completo Rua IPIRANGA, Nº 171 TERREO, CENTRO-Corrente/PI- CEP64980-000			
Objeto			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 11/04/2014	**Número** 306152	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: DIEGO CAVALCANTI ROCHA **Identidade:** 2835539 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 046.294.093-43 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 11:58:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **AG11XPUX**.

PIC2301791042

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário Geral

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Data	13/01/2023
Hora	11:31:13
Usuário:	MARENILTON
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.472.396-8 **CNPJ:** 11.473.110/0001-97 **CPF Conjuge:** -

GERAT: 8a GERAT CORRENTE **Tipo Pessoa:** JURIDICA

Agencia Regional: AGEAT CORRENTE **Situação Fiscal:** REGULAR

Situação Cadastral: ATIVO **Data Baixa :** - **Última Atualização:** 21/02/2019

Sit. SIPAF: - **PF Optante NF:** - **Exportador:** NAO **Insc. Prazo Certo:** NAO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: DIEGO CAVALCANTI ROCHA

Nome Fantasia: UNIFRIOS ATACADISTA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço RUA IPIRANGA **Número** 171

Complemento: **Referência:**

Bairro CENTRO **Municipio:** CORRENTE **UF** PI

Telefone: 0 **Fax:** 0 **CEP** 64980000 **C.Postal:** **CEP** 64980000

Email - DIEF: jesse@rrcontas.com.br **Telefone DIEF:** 89 35731270

ENDEREÇO FISCAL

Endereço RUA IPIRANGA **Número** 171

Complemento: **Referência:**

Bairro CENTRO **Municipio:** CORRENTE **UF** PI

Telefone: 0 **Fax:** 0 **CEP** 64980000 **C.Postal:** **CEP** 64980000

Email: jesse@rrcontas.com.br

DOMICILIO ELETRONICO

DT-e Obrigado : SIM **DT-e Credenciado** SIM

EMISSOR NFC-e

NFC-e Obrigado : NAO **NFC-e Credenciado :** NAO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP **Regime Recolhimento:** CORRENTISTA **Início Ativ.(SEFAZ):** 20/01/2010

Junta Comercial: 22100948551 **Data da Constituição:** 06/10/2009 **Tipo Utilização:** OUTROS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO

Capital Social: R$ 20.000,00 **Área Utilizada(m2):** 0 **ST Venda Consumidor Final:** NAO

Ativ. Principal(CNAE):

4639702 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

Ativ. Secundárias(CNAE):

DADOS DO CONTADOR

Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES **Tipo Pessoa :** FISICA **CNPJ/CPF:** 27356833387 **CRC :** 57690

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa	CNPJ/CPF:	Cargo :	Perc.
SÓCIO	DIEGO CAVALCANTI ROCHA	FISICA	04629409343	ADMINISTRADOR	100%

****Orientação : Se Comércio varejista é obrigada emissão da Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica (NFC-e)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 22100948551	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DIEGO CAVALCANTI ROCHA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): EPITÁCIO ROCHA NOGUEIRA	(mãe): MARGARETH DE LOURDES CAVALCANTI ROCHA
NASCIDO EM (data de nascimento): 19/09/1990	IDENTIDADE (número): 2.835.539 — Órgão emissor: SSP — UF: PI — CPF (número): 046.294.093-43
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA IPIRANGA	NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: TERREO — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 64.980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 5571
MUNICÍPIO: CORRENTE	UF: PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: DIEGO CAVALCANTI ROCHA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA IPIRANGA	NÚMERO: 171
COMPLEMENTO: TERREO — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 64.980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 5571
MUNICÍPIO: CORRENTE — UF: PI — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): econcontabilidade@bol.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4635402	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE.
Atividade secundária: 4635403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
4639702	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11473110000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Diego Cavalcanti Rocha - ME

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Diego Cavalcanti Rocha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Dr. Luiz Gonzaga Rosado Filho
Vogador Singular do Registro Mercantil
Mat. 2398-0
11/04/14

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2014 SOB Nº: 306152
Protocolo: 14/002954-0, DE 07/04/2014
Empresa: 22 1 0094855 1
DIEGO CAVALCANTI ROCHA - ME

Marco Bona
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

090275

CORRENTE-PI

Ministério da Indústria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO

09/025752-9

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE M. AUXILIAI

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

POSTO JUCEPI
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE

NOME: DIEGO CAVALCANTI ROCHA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	315		01	ENQUADRAMENTO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

CORRENTE- PI
Local

01/09/2009
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: DIEGO CAVALCANTI ROCHA
Assinatura: Diego Cavalcanti Rocha
Telefone de contato:

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ ☐ NÃO ___/___/___
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem
Á decisão.

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

06/10/09
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Dr. Luiz Gonzaga Rosado Filho
Julgador Singular do Registro Mercantil
Mat. 023001-0
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2

___/___/___
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Ministério da Indústria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO

09/025751-0

01 OUT 2009

RE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela I)	Nº DE AUXILI

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

POSTO JUCEPI
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE

OME: DIEGO CAVALCANTI ROCHA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

quer a v sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	080		01	INSCRIÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

CORRENTE- PI
Local

01/09/2009
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: DIEGO CAVALCANTI ROCHA
Assinatura: Diego Cavalcanti Rocha
Telefone de contato:

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 02/10/09 Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data Responsável

Data

Processo em ordem À decisão.

__/__/__
Data

Responsável

CISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

06/10/09
Data

Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Dr. Luiz Gonzaga
Julgador Singular da Região Interior
Mat. 023061-9

CISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

DIGITADA

SERVAÇÕES:

Ministério da Indústria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CORRENTE

14/002954-0

07 ABR 2014

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
22100948551	203-5 (vide Tabela 1)	

1 – REQUERIMENTO

ILMº. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME: DIEGO CAVALCANTI ROCHA - ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	002	021	01	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

CORRENTE - PI
Local

20/03//2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: DIEGO CAVALCANTI ROCHA

Assinatura: Diego Cavalcanti Rocha

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ ☐ NÃO ___/___/___
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem
À decisão.

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

11 / 04 / 14
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIA
Dr. Luiz Gonzaga Rosado Filho
Julgador Singular
Registro Mercantil
Mat. 023981-0
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se.

4

___/___/___
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES: